



13
G. B. Tenreiro

William de Souza
WILLIAM DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 19. DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973.

Orça. a Receita e fixa a Despesa para o exercício de /- 1974.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - A receita do município de Belmiro Braga para/ o exercício de 1974, é prevista em R\$ 538.268,00 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros) e em igual quantia é / fixada a despesa, de acordo com a discriminação constante dos anexos, atendendo ao seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
Receita Tributária	17.198,00	
Receita Patrimonial	70,00	
Receita Industrial	4.700,00	
Rec. Transf. Correntes	360.300,00	
Receitas Diversas	<u>10.500,00</u>	392.768,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>		
Rec. de Transf. de Capital	<u>145.500,00</u>	<u>145.500,00</u>
		538.268,00

Art. 2º - A despesa será realizada na forma da especificação do anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>ORÇÃO I - CÂMARA MUNICIPAL</u>		
Unidade 0 - Gabinete e Sec. da Câmara		8.908,00
<u>ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL</u>		
Unidade I - Gab. Asses. Prefeito	68.021,58	
II - Adm. Financeira	57.344,00	
III - Viação Transp. Comun.	158.221,90	
IV - Educação e Cultura	93.985,20	
V - Saúde	60.114,00	
VI - Bem Estar Social	46.005,32	
VII - Serviços Urbanos	<u>45.668,00</u>	<u>529.360,00</u>

529.360,00